

LEI Nº 303 DE 04 DE MAIO DE 1.977

"Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial."

O Doutor JOAQUIM BORGES DE FREITAS, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e na forma da lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal local, por seus representantes legais, APROVOU, e ele, em seu nome SANCIONA a seguinte Lei:-

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo local autorizado a abrir no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$13.082,40 (Treze mil e oitenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), destinado a atender a despesa abaixo mencionada:-

ORGÃO:- 00.00 - CÂMARA MUNICIPAL

UNID.ORÇAMENT.- 00.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL.

3.000.00 - DESPESAS CORRENTES

3.100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.110.00 - PESSOAL

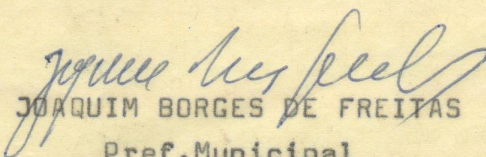
3.111.00 - PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 13.082,40

Artigo 2º)- O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação - parcial ou total de dotações do orçamento em vigor.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º)- Entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à primeiro (1º) de março de 1.977.

Claraval-MG, 04 de maio de 1.977.


JOAQUIM BORGES DE FREITAS
Pref.Municipal

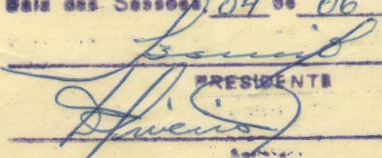
CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL

DESPACHO:

APROVADO

15 Discução

Sala das Sessões, 04 de 06 de 1977


PRESIDENTE